



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 313/2023

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Elaboração e envio à Câmara Municipal de projeto de lei concedendo isenção de pagamento de ITBI aos contribuintes que construíram suas residências em lotes errados.

JUSTIFICATIVA:

As construções em lotes errados têm sido recorrentes em nossa cidade. Tal situação ocorre de erros simultâneos, porém advindos de forma involuntária, tendo em vista que, ao adquirir o imóvel, o contribuinte não entende perfeitamente sua localização, pois, na maioria dos casos em que isso ocorre, há vários lotes baldios ao redor.

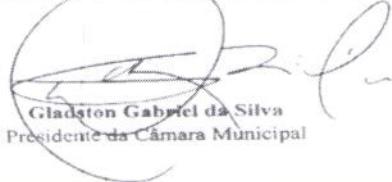
O que se sabe é que, em hipótese nenhuma, prova-se a má-fé desse contribuinte, que, ao descobrir a situação e buscar regularizá-la, acaba tendo despesas exorbitantes, inclusive despesas com ITBI.

Diante disso, para amenizar os custos e incentivar a regularização desses imóveis, faz-se necessária a elaboração de um projeto de lei isentando os contribuintes do pagamento do ITBI nos casos comprovados de construção em lote errado, até mesmo porque esse valor já é pago no início do processo e cobrá-lo novamente tem se tornado empecilho para regularização.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de novembro de 2023


Vicente de Paula Sôusa
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 23/11/2023, por 15 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal